ESCOLA SUPERIOR

EDITAL N.º 001/2018

XXI PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul **COMUNICA A ABERTURA DAS INSCRIÇÕES** para o XXI Processo de Seleção de Estagiários do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, com vagas destinadas aos estudantes de:

1. Nível Superior/Pós-Graduação, destinado a bacharéis em Direito, e aos graduados na área de conhecimento de Administração, Área Ambiental[1], Desenvolvimento de Sistemas, Economia, Psicologia e Serviço Social.

2. Nível Superior/Graduação em Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Ciências da Computação, Ciências Econômicas, Comunicação/Jornalismo, Direito, Engenharia Agronômica, Engenharia Ambiental ou Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Geografia, Letras, Publicidade e Propaganda, Tecnologia de Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas[2], Tecnologia em Produção Multimídia, Serviço Social, Segurança do Trabalho.

3. Nível Ensino Médio, poderá participar do Processo Seletivo de estagiários o aluno regularmente matriculado e com frequência efetiva no Ensino Médio em instituição de ensino oficial, devidamente credenciada, autorizada e/ou reconhecida nos órgãos competentes, bem como deverá possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos na data da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (art. 10, Resolução nº 015/2010-PGJ).

4. Antes de realizar sua inscrição, o candidato deverá ler este edital e certificar-se de que atenderá a todos os requisitos exigidos para o ingresso e para o exercício das funções de estagiário, conforme estabelecido na Resolução nº. 015/2010-PGJ, de 27 de julho de 2010, caso venha a ser escolhido para prover vaga de estágio no Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

I – DAS INFORMAÇÕES GERAIS:

1. O Processo Seletivo, objeto deste Edital, será executado pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, reservando-se à Comissão, designada através das **Portarias nº** 3014/2017-PGJ, de 11.9.2017 e 3473/2017-PGJ, de 9.10.2017, as decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o certame.

2. Este Edital tem por finalidade estabelecer as regras e as condições que serão observadas no procedimento de seleção de candidatos interessados em ocupar as vagas oferecidas neste Processo Seletivo.

3. O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições da função e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes regidos por este edital.

4. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas.

5. O estágio compreende o exercício transitório de funções auxiliares do Ministério Público, conforme previsto na Lei Complementar Estadual nº. 72, de 18 de janeiro de 1994, modificado pela Lei Estadual nº. 133, de 15 de abril de 2009; e é regido pelas disposições da Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

6. Os direitos, deveres e obrigações do exercício transitório da função de estagiário no Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul estão regulamentados pela Resolução nº 015/2010-PGJ (disponível no Portal do MPMS por meio do *link* https://www.mpms.mp.br/atos-e-normas/download/15128), publicada no DJ nº 2247, fls. 245-250

[1] Ciências Biológicas, Engenharia Agronômica, Engenharia Ambiental ou Sanitária, Engenharia Florestal, Geografia (Bacharelado), Geologia, Gestão Ambiental.

[2] Também serão aceitos estudantes do curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas – Tecnológico; Análise de Sistemas – Bacharelado; Engenharia de Software; Sistemas de Informação; Tecnologia em Sistemas para Internet; Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

(disponível no Portal do TJMS por meio do *link* https://www.tjms.jus.br/webfiles/producao/GP/diarios/2247-DJ-30072010-Signed.pdf).

7. Poderá participar do processo seletivo classificatório o estudante regularmente matriculado e com frequência efetiva em:

7.1. NÍVEL SUPERIOR/PÓS-GRADUAÇÃO, em nível de especialização, mestrado, doutorado.

7.1.1. A carga horária para os estagiários do nível Superior/Pós-Graduação será de 30 (trinta) horas semanais, divididas em 6 (seis) horas diárias, das 12h às 18h, e excepcionalmente das 07h às 13h, com a anuência do membro do Ministério Público, percebendo uma bolsa auxílio no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), conforme a Resolução nº 001/2016-PGJ, de 17 de março de 2016.

7.1.2. A instituição educacional que oferece os cursos de pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* deverá ser obrigatoriamente credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), na forma da lei, sendo que os cursos de pós-graduação à distância deverão ter um credenciamento específico no MEC para tal fim.

7.1.3. O curso de pós-graduação deverá ter carga mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas-aula e seu conteúdo programático deverá estar relacionado às atividades afetas às funções institucionais do Ministério Público, ou com elas afins.

7.1.3.1. Serão admitidos os estagiários de nível superior/pós-graduação em Direito, cuja área de conhecimento da pós-graduação esteja relacionada no Anexo VIII deste Edital.

7.1.3.2. Serão admitidos os estagiários de nível superior/pós-graduação dos cursos da **Área Ambiental** cuja graduação e pós-graduação sejam nas seguintes áreas: Ciências Biológicas, Engenharia Agronômica, Engenharia Ambiental ou Sanitária, Engenharia Florestal, Geografia (Bacharelado), Geologia ou Gestão Ambiental.

7.1.3.3. Serão admitidos os estagiários de nível superior/pós-graduação dos cursos de **Administração, Desenvolvimento de Sistemas, Economia, Psicologia e Serviço Social**, cuja graduação e pós-graduação sejam na mesma área de formação.

7.1.4. Aos estagiários de nível superior/pós-graduação incumbem as mesmas tarefas práticas dos estagiários de graduação, diferenciando-se apenas com relação ao nível especializado de conhecimento aplicado às atividades desenvolvidas, que ensejam a aplicação preponderante dos conhecimentos adquiridos na graduação e na área de especialização.

7.1.5. O período desenvolvido pelo estagiário de nível superior/pós-graduação em Direito contará como tempo de atividade jurídica para fins de ingresso na carreira do Ministério Público, nos termos do § 3º, do artigo 129, da Constituição Federal e do artigo 1º da Resolução nº 40, de 26 de maio de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público.

7.1.5.1. Para contagem de tempo como atividade jurídica o estágio deverá ter duração mínima de 01 (um) ano, com carga horária não inferior a 30 (trinta) horas semanais.

7.1.6. Somente será admitido ao estágio o estudante (nível superior/pós-graduação) cujo período restante de realização do curso de pós-graduação seja compatível com 6 (seis) meses letivos de estágio, tendo em vista a necessidade de atendimento ao disposto no art. 4º da Resolução nº 015/2010-PGJ, de 27 de julho de 2010.

7.1.7. As vagas serão preenchidas durante o período de vigência do presente processo seletivo, mediante convocação dos candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

7.2. NÍVEL SUPERIOR/GRADUAÇÃO, de acordo com as vagas ofertadas, em instituição de ensino superior conveniada com o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, disponível no Anexo III deste Edital:

7.2.1. A carga horária do estágio e a bolsa mensal correspondente, conforme estabelecido na Resolução nº 001/2016-PGJ, de 17 de março de 2016, serão:

7.2.1.1. Para os **estagiários de cursos de graduação em Direito**, especificamente, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, divididas em 4 (quatro) horas diárias, e bolsa-auxílio no valor de **R$ 743,91** (setecentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos).

7.2.1.2. Para os **estagiários dos demais cursos de graduação** que cumprirem 5 (cinco) horas diárias ou 25 (vinte e cinco) horas semanais, a importância de **R$ 855,50** (oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

7.2.2. Em nenhuma hipótese será contratado ou mantido na função o candidato aprovado que esteja cumprindo **somente dependência ou adaptação**.

7.2.3. Para as vagas disponíveis aos **acadêmicos do curso de Direito (nível Superior/Graduação)**, apenas será admitido o candidato aprovado que, comprovadamente, até a data da posse, não possua mais de uma dependência de aprovação em qualquer disciplina, salvo se não tiver candidato que cumpra este requisito.

7.2.3.1. Para os **candidatos aprovados nos demais cursos ofertados** referido requisito estará dispensado, devendo ser observado apenas a disposição do item n.º 7.2.2 deste Capítulo.

7.2.4. Não será admitido ao estágio o estudante **(Nível Superior/Graduação)** que estiver matriculado no **último semestre do curso no momento da convocação**, tendo em vista a necessidade de cumprimento de pelo menos 6 (seis) meses letivos de estágio, em conformidade com o disposto no art. 4º da Resolução nº 015/2010-PGJ, de 27 de julho de 2010.

7.2.5. As vagas serão preenchidas durante o período de vigência do presente processo seletivo, mediante convocação dos candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação e por turno escolhido para estagiar no **momento da inscrição (matutino ou vespertino)**.

7.2.5.1. Após o prazo de inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de turno (matutino ou vespertino) e da cidade indicada para concorrer ao credenciamento. Com a ressalva do disposto no Capitulo VIII, item 4.2, excepcionalmente para os candidatos de Direito.

7.3. NÍVEL MÉDIO, em instituição de ensino oficial, devidamente credenciada, autorizada e/ou reconhecida nos órgãos competentes, conveniada com o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o Anexo III deste Edital.

7.3.1. A carga horária para os **estagiários do nível médio** será de 20 (vinte) horas semanais, divididas em 4 (quatro) horas diárias, percebendo uma bolsa auxílio no valor de **R$ 646,88** (seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos), conforme a Resolução nº 001/2016-PGJ, de 17 de março de 2016.

7.3.2. Em nenhuma hipótese será contratado ou mantido na função o candidato aprovado que esteja cumprindo **somente dependência.**

7.3.3. Não será admitido ao estágio o estudante **(Nível Ensino Médio)** que estiver matriculado no **último semestre do curso no momento da convocação**, tendo em vista a necessidade de cumprimento de pelo menos 6 (seis) meses letivos de estágio, em conformidade com o disposto no art. 4º da Resolução nº 015/2010-PGJ, de 27 de julho de 2010.

7.3.4. As vagas serão preenchidas durante o período de vigência do presente processo seletivo, mediante convocação dos candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

8. Não será admitido como estagiário do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul o candidato aprovado que exerça função em diretoria de partido político, visto que esse tipo de atividade é incompatível com o estágio no Ministério Público.

9. O estagiário terá direito ao auxílio-transporte, cujo valor corresponderá a 2 (duas) tarifas de transporte coletivo urbano por dia efetivamente estagiado, considerando a tarifa fixada na Capital como valor de referência, conforme Portaria nº 426/2018-PGJ, de 31.01.2018.

10. O período de estágio é de, no máximo, 2 (dois) anos e, no mínimo, 6 (seis) meses, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência que poderá atuar até a conclusão do curso, conforme disposto no art. 4º da Resolução nº. 015/2010-PGJ, de 27.7.2010.

10.1. Será compreendido como conclusão do curso na instituição de ensino, ainda que ocorra no período de vigência do Termo de Compromisso de Estágio, o encerramento do último semestre letivo, para os estagiários de nível superior Graduação e nível médio; e, nos casos de estagiário de pós-graduação, pela defesa de trabalho de conclusão de curso.

11. Este Processo Seletivo não afetará o cadastro de reserva eventualmente existente na Promotoria de Justiça, em razão de processo seletivo próprio, o qual terá primazia na ordem de convocação.

II – DAS VAGAS:

1. O presente processo seletivo visa ao preenchimento das vagas de estágio existentes em quaisquer dos cursos acima especificados, bem como à formação de Cadastros de Reserva, para o fim de suprir as vagas que vierem a ocorrer durante o seu prazo de validade na Comarca indicada no Anexo I deste Edital.

III – DA SELEÇÃO:

1. A seleção se dará por meio de **Prova Objetiva e Discursiva aos Bacharéis em Direito (nível Superior/Pós-Graduação) e aos acadêmicos do curso de Direito (nível Superior/Graduação)**; e aplicação de **Prova Objetiva** aos interessados as vagas dos **outros cursos, nível Superior/Pós-Graduação e Graduação, bem como do Ensino Médio**, nas quais serão avaliados, além do conhecimento específico, os conhecimentos gerais, conforme relação de matérias descritas no Anexo II.

2. A prova será de caráter eliminatório e classificatório, que será avaliada de zero a cem pontos, composta por questões objetivas do tipo múltipla escolha, contendo cada questão um enunciado e cinco alternativas identificadas pelas letras *"a", "b", "c", "d"* e *"e"*, com apenas uma alternativa correta.

3. Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver aproveitamento **igual ou superior a 50% (cinquenta por cento)** das questões formuladas na prova objetiva. O candidato com pontuação abaixo desse índice será considerado reprovado.

4. Será considerado aprovado o candidato concorrente às vagas destinadas aos **Bacharéis em Direito (nível Superior/Pós-Graduação) e aos acadêmicos do curso de Direito (nível Superior/Graduação)** que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) das questões da **prova objetiva**; e aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) das questões da **prova discursiva**. O candidato com pontuação **abaixo desses índices será considerado reprovado**.

IV – DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas exclusivamente no período de **08 (oito) horas do dia 26 de março de 2018 a 23 de maio de 2018** (horário oficial de Mato Grosso do Sul); apenas pela internet no endereço eletrônico www.fapec.org/concursos onde estarão disponibilizados, para preenchimento e impressão, o Formulário de Inscrição, o boleto bancário e o Edital do Processo Seletivo, contendo toda a regulamentação.

1.1. Para efetivar a inscrição, no site da FAPEC, devem-se realizar os seguintes passos: **a)** acessar o site www.fapec.org/concursos; **b)** selecionar o link "Área do Candidato"; **c)** Dentro da área do candidato, no menu lateral esquerdo, clique em Inscrições > Abertas; **d)** Clicar no: XXI Processo de Seleção de Estagiários do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul ; **e)** Na coluna Ações, clique em "Ver", que será exibida a tela de inscrição do concurso; **f)** contendo os passos para efetivação da inscrição; **g)** No passo pagamento atualize seu endereço se necessário (dados

como nome e CPF não poderão ser mais atualizados após o cadastro); **h)** confirmar dados. (Os dados devem ser preenchidos corretamente, sob pena de eliminação do Processo Seletivo).

1.1.1. Na "Área do Candidato" ficarão disponibilizadas todas as informações sobre os dados do candidato e suas inscrições.

1.1.2. Efetuar o pagamento do boleto bancário até **1 (um) dia útil** após o encerramento das inscrições, observando sempre o horário de funcionamento do sistema bancário nacional;

1.1.3. O boleto bancário estará disponível para impressão no período entre **08 (oito) horas do dia 26 de março de 2018 e 16 (dezesseis) horas do dia 24 de maio de 2018** (horário oficial de Mato Grosso do Sul); após este horário o sistema deixará automaticamente de imprimi-lo, ficando impossibilitado o pagamento da taxa de inscrição.

1.1.4. É de responsabilidade do candidato a atualização de seus dados cadastrais, tais como: endereço completo, telefones e de endereço eletrônico (e-mail), nos casos de alteração ocorrida após a inscrição;

1.1.5. As informações dos dados cadastrais prestadas no ato da inscrição serão de exclusiva responsabilidade dos candidatos;

2. Ao se inscrever, o candidato de nível Superior/Pós-Graduação deverá optar pela cidade onde exercerá suas funções, conforme Anexo I deste Edital.

3. No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo município de **realização da prova**.

4. O valor da inscrição para os candidatos de **nível Superior/Pós-Graduação** (especialização, mestrado e doutorado) será de **R$ 100,00 (cem reais).**

5. O valor da inscrição para os candidatos de **nível Superior/Graduação** será de **R$ 50,00 (cinquenta reais).**

6. O valor da inscrição para os candidatos de **nível Médio** será de **R$ 20,00 (vinte reais).**

7. Os candidatos amparados pela Lei Estadual n°. 2.557, de 13 de dezembro de 2002 (com as alterações advindas da Lei Estadual nº. 3.201/2006) que trata de **isenção da taxa de inscrição** dos concursos públicos do Estado de Mato Grosso do Sul para desempregados, deverão proceder conforme estabelecido nos Decretos Estaduais n°. 11.232, de 27 de maio de 2003 e n°. 11.238, de 29 de maio de 2003, que regulamentam a referida Lei e demais alterações; os candidatos amparados pela Lei Estadual nº. 2.887, de 21 de setembro de 2004, que trata de isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos promovidos por quaisquer dos poderes da administração pública do Estado de Mato Grosso do Sul aos doadores voluntários de sangue, e os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 4.827, de 10 de março de 2016 (alterado pela Lei nº 5.129, de 27 de dezembro de 2017), dos doadores de medula óssea, deverão proceder conforme disposto nessa Lei.

7.1. O candidato, para obter a isenção da taxa de inscrição, deverá acessar o endereço eletrônico www.fapec.org/concursos: **a)** efetuar no sistema a inscrição no XXI Processo de Seleção de Estagiários do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul; **b)** assinalar a solicitação de isenção para "sim"; **c)** Anexar em PDF **(arquivo único)** no sistema de inscrição a documentação comprobatória do direito à isenção da taxa de inscrição.

8. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de taxa indeferido deverá efetivar sua inscrição em conformidade com o disposto no **item nº. 1.1.3.** deste Capítulo.

9. O candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção da taxa de inscrição responderá na forma do artigo 299 do Código Penal.

10. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no pleno conhecimento e aceitação dos termos e condições estabelecidos no presente Edital e na Resolução nº. 015/2010-PGJ, de 27 de julho de 2010, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

11. O estudante que preencher o Formulário de Inscrição e **não recolher o valor descrito no prazo do item 1.1.3. deste Capítulo terá sua inscrição automaticamente cancelada.**

V - CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

1. O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá anexar **em PDF (arquivo único)** no sistema de inscrição durante o período das inscrições o formulário disponível no Anexo IV.

1.1. O atendimento diferenciado consistirá em: fiscal ledor, fiscal transcritor, intérprete de libras, prova ampliada, acesso e mesa para cadeirante, tempo adicional para a realização da prova e espaço para amamentação.

1.2. Não se incluem atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

1.3. Em se tratando de solicitação de tempo adicional para a realização das Provas Objetiva e Discursiva o candidato também deverá encaminhar justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, em conformidade com o § 2º, do art. 40 do Decreto nº 3.298/99.

1.4. Ao deficiente visual que solicitar prova especial ampliada serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

1.5. A candidata lactante, que tiver necessidade de amamentar, deverá levar acompanhante maior de 18 (dezoito) anos, que ficará em espaço reservado e se responsabilizará pela criança durante a ausência da mãe enquanto a mesma realiza o certame, e não poderá em momento algum haver comunicação dos mesmos quanto a questionamentos sobre a prova.

1.6. A candidata lactante que não levar acompanhante, mesmo que tenha registrado sua necessidade no ato de inscrição, não será permitida a realização das provas.

1.7. A candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal. Contudo, nesse caso, o tempo de prova não será estendido.

1.8. Não será permitido a permanência de crianças menores de idades dentro do prédio de aplicação das provas, salvo o caso de mãe lactante.

1.9. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

1.10. O atendimento diferenciado para realização da prova não implicará a concorrência do candidato em vaga destinada à Pessoa com Deficiência.

VI – DAS VAGAS DESTINADAS AO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA, AO NEGRO E AO ÍNDIO.

1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, observadas as seguintes condições:

1.1. Serão considerados candidatos com deficiência aqueles que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações, bem como os candidatos portadores de visão monocular, conforme Lei Estadual nº. 3.681, de 27 de maio de 2009; Súmula nº. 377 do Superior Tribunal de Justiça e Enunciado AGU nº. 45, de 14 de setembro de 2009.

1.2. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

1.3. Os candidatos com deficiência que forem aprovados no presente Processo Seletivo constarão de listagem geral (período matutino ou vespertino) com a divulgação do resultado, registrada a respectiva classificação, figurando, também, em listagem distinta, dentre os candidatos inscritos nessa condição.

1.4. Ficam reservadas às pessoas com deficiência **10% (dez por cento)** do total de vagas a serem preenchidas, para os estudantes que, no momento da inscrição, declararem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com a necessidade que possuem.

1.5. O candidato que pretenda concorrer às vagas reservadas deverá declarar no ato da inscrição, sob as penas da lei, ser pessoa com deficiência, especificando a espécie, o grau ou o nível da deficiência correspondente.

1.6. Durante o período das inscrições o candidato deverá anexar em **PDF (arquivo único)** no sistema de inscrição a condição de portador de deficiência, para que esta condição de participação seja avaliada pela comissão, são eles:

1.6.1. Laudo Médico, original ou cópia autenticada em cartório e, expedido em até 90 (noventa) dias anteriores à data de início das inscrições no concurso, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, para assegurar previsão de adaptação de sua prova;

1.6.2. Cópia da Carteira de Identidade (ou documento de identificação), cópia do CPF, com informação de endereço e telefone;

1.6.3. A solicitação para realização de prova especial **(Anexo IV)** será formulada conforme item nº 1 do Capítulo V.

1.6.4. O não atendimento aos itens acima sujeitarão o candidato à realização da prova nas mesmas condições que o não portador de deficiência.

2. Os estudantes poderão concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, ficando reservadas aos candidatos que, no momento da inscrição, declararem-se negro ou índio, a cota de 20% (vinte por cento) e de 3% (três por cento), respectivamente, das vagas a serem preenchidas, em observância à Lei Estadual nº. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Estadual nº. 4.900, de 27 de julho de 2016 e Decreto Estadual nº. 13.141, de 31 de março de 2011.

2.1. Serão considerados como Minorias Étnico-Raciais, para fins do disposto no **item nº. 2**, os seguintes grupos:

2.1.1. Negros, definidos como aqueles classificados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou portadores do registro público indicando a sua categoria racial;

2.1.2. Indígenas, definidos como aqueles portadores da carteira de identidade expedida pela FUNAI ou da carta da comunidade indígena à qual pertença.

2.1.3. O candidato que, **no ato da inscrição**, declarou-se negro ou indígena deverá preencher o formulário disponível no **Anexo VI**, e anexar em PDF (arquivo único) no sistema de inscrição, para que esta condição de participação seja avaliada pela Comissão.

2.1.4. O candidato aprovado que se declarou negro ou indígena, após a divulgação do resultado da prova escrita e antes da homologação do certame, poderá ser entrevistado por integrantes da Comissão do Processo Seletivo, ou a quem esta nomear para tanto, a fim de ser constatada a veracidade da declaração firmada pelo candidato inscrito como cotista.

2.2. O não atendimento aos itens acima excluirá o candidato inscrito na condição de negro ou de índio da lista específica, permanecendo somente na listagem geral.

3. Conforme disposição do artigo 49, § 7º da Resolução nº. 015/2010-PGJ, de 27 de julho de 2010, quando houver apenas 01 (uma) vaga a ser preenchida e houver candidato com deficiência classificado para o cargo, ele deverá ser chamado para ocupar a vaga.

4. Havendo mais de uma vaga disponível, aos estudantes que concorrerem aos sistemas descritos no item 1 e 2 deste Capítulo ficarão destinadas da seguinte forma:

4.1. Caso a aplicação do percentual estabelecido nos itens 1 e 2 resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

4.2. Haverá reserva imediata de vagas para os candidatos deficientes nos cursos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco), ressalvada a situação prevista no item 3.

4.2.1. O primeiro candidato deficiente classificado no Processo Seletivo será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta, relativa ao curso para o qual se inscreveu, enquanto os demais candidatos deficientes classificados serão convocados, a cada intervalo de 10 (dez) vagas providas, para ocupar a 15ª, a 25ª, a 35ª e a 45ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

4.3. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos negros nos cursos com número de vagas igual ou superior a 3 (três).

4.3.1. O primeiro candidato negro classificado no Processo Seletivo será convocado para ocupar a 3ª vaga aberta, relativa ao curso para o qual se inscreveu, enquanto os demais candidatos negros classificados serão convocados, a cada intervalo de 5 (cinco) vagas providas, para ocupar a 8ª, a 13ª, a 18ª e a 23ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

4.4. Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos indígenas nos cursos com número de vagas igual ou superior a 17 (dezessete).

4.4.1. O primeiro candidato indígena classificado no Processo Seletivo será convocado para ocupar a 17ª vaga aberta, relativa ao curso para o qual se inscreveu, enquanto os demais candidatos indígenas classificados serão convocados, a cada intervalo de 33 (trinta e três) vagas providas, para ocupar a 50ª, a 83ª, a 116ª e a 149ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

5. O candidato que se declarar pessoa com deficiência, negro ou índio participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, avaliação, horário e local de aplicação de provas, ressalvado aos candidatos que se declararem deficientes, a situação quanto à forma de prestação e tempo de duração de provas, de acordo com o requerimento do candidato – com base em informação registrada no ato da inscrição – e mediante deliberação da Comissão do Processo Seletivo.

6. As vagas reservadas para candidatos deficientes, negros ou índios que não forem preenchidas, serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem de classificação obtida pelos candidatos no Processo Seletivo.

7. O candidato que firmar declaração falsa para concorrer às vagas destinadas as pessoas com deficiência ou às cotas para negros e índios responderá na forma do artigo 299 do Código Penal.

VII – DAS PROVAS – PROVA OBJETIVA E PROVA DISCURSIVA

1. A prova escrita, **com duração de 04 (quatro) horas**, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no **dia 10 de junho de 2018** nas cidades de: Água Clara, Amambai, Anastácio, Anaurilândia, Angélica, Aparecida do Taboado, Aquidauana, Bandeirantes, Bataguassu, Batayporã, Bela Vista, Bonito, Brasilândia, Caarapó, Camapuã, Campo Grande, Cassilândia, Chapadão do Sul, Corumbá, Costa Rica, Coxim, Deodápolis, Dois Irmãos do Buriti, Dourados, Eldorado, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Iguatemi, Inocência, Itaporã, Itaquirai, Ivinhema, Jardim, Maracaju, Miranda, Mundo Novo, Naviraí, Nioaque, Nova Alvorada do Sul, Nova Andradina, Paranaíba, Pedro Gomes, Ponta Porã, Porto Murtinho, Ribas do Rio Pardo, Rio Brilhante, Rio Negro, Rio Verde de Mato Grosso, São Gabriel do Oeste, Sete Quedas, Sidrolândia, Sonora, Terenos e Três Lagoas, em local e horário a serem divulgados nos portais do Ministério Público Estadual – www.mpms.mp.br, Diário Oficial do Ministério Público - DOMP e da FAPEC – www.fapec.org/concursos.

1.1. Da Prova Objetiva

1.1.1. Será aplicada **prova objetiva** para todos os cargos/áreas de atividade, de caráter eliminatório e classificatório. As questões serão do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas e uma única resposta correta, abrangendo os objetos de avaliação constantes do **Anexo II** deste edital, conforme os quadros a seguir.

CURSO DE NÍVEL MÉDIO			
CURSO	**DISCIPLINA**	**Nº DE QUESTÕES**	**PTOS. POR QUESTÃO**
Ensino Médio	Língua Portuguesa	15	2,0
	Matemática	15	
	Noções de Informática	20	

CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR/GRADUAÇÃO			
CURSO	**DISCIPLINA**	**Nº DE QUESTÕES**	**PTOS. POR QUESTÃO**
Direito	Noções de Informática	05	1,25
	Conhecimentos Específicos	35	
	Prova Discursiva	Redação	50,00
Ciências da Computação, Tecnologia de Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Tecnologia em Produção Multimídia.	Língua Portuguesa	10	2,5
	Noções de Direito	05	
	Conhecimentos Específicos	25	
Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Comunicação /Jornalismo, Engenharia Agronômica, Engenharia Ambiental ou Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Geografia, Letras, Publicidade e Propaganda, Serviço Social e Segurança do Trabalho.	Língua Portuguesa	10	2,5
	Noções de Informática	05	
	Noções de Direito	05	
	Conhecimentos Específicos	20	

CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR/PÓS-GRADUAÇÃO			
CURSO	**DISCIPLINA**	**Nº DE QUESTÕES**	**PTOS. POR QUESTÃO**
Bacharel em Direito	Noções de Informática	05	1,25
	Conhecimentos Específicos	35	
	Prova Discursiva	Redação	50,00
Desenvolvimento de Sistemas	Língua Portuguesa	10	2,0
	Noções de Direito	10	
	Conhecimentos Específicos	30	
Administração, Área Ambiental, Economia, Psicologia, Serviço Social.	Língua Portuguesa	10	2,0
	Noções de Informática	05	
	Noções de Direito	10	
	Conhecimentos Específicos	25	

1.2. Da Prova Discursiva (apenas para os acadêmicos do curso de Direito, nível Superior/Pós-Graduação e Graduação)

1.2.1. Será corrigida a prova discursiva do candidato a função de estagiário em Direito **(Nível Superior/Pós-Graduação e Nível Superior/Graduação)** habilitado na prova objetiva nos termos do Capítulo III, item "3" deste Edital.

1.2.2. A **prova discursiva valerá 50,00 (cinquenta) pontos** e consistirá na elaboração de texto de, no mínimo, 30 (trinta) e, no máximo, 40 (quarenta) linhas. O candidato que redigir texto que não se enquadre na quantidade mínima e máxima estabelecida anteriormente não terá sua prova discursiva corrigida e será ELIMINADO do Processo Seletivo.

1.2.3. A prova discursiva tem o objetivo de avaliar o conteúdo e o conhecimento do tema, a capacidade de

expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.

1.2.4. Para efeito de correção da prova escrita discursiva, serão levados em consideração:

1.2.4.1. A exatidão da redação em relação ao solicitado no enunciado e a adequação e riqueza do conteúdo.

1.2.4.2. A estrutura textual – clareza, coesão, concisão e coerência – e a utilização adequada do vocabulário e das normas gramaticais e ortográficas vigentes, sendo o ideal 1 (um) parágrafo de introdução; 2 (dois) ou 3 (três) de desenvolvimento; e 1 (um) de conclusão.

1.2.4.3. Em casos de fuga ao tema, de não haver texto ou de identificação em local indevido, o candidato receberá nota 0,00 (zero) na prova discursiva.

1.2.4.4. A prova discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul indelével, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas.

2. A nota da prova corresponderá à soma dos pontos atribuídos às questões, observando-se aos candidatos acadêmicos do curso de Direito (nível Superior/Pós-Graduação e Superior Graduação) a soma da nota da Prova Objetiva com a da Prova Discursiva.

3. A FAPEC não enviará nenhum tipo de correspondência aos candidatos informando os locais e horários de realização das Provas Objetiva e Discursiva.

3.1. É atribuída aos candidatos a responsabilidade pelo conhecimento dos respectivos locais e horário de realização das provas.

4. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social; e caneta esferográfica transparente azul.

4.1. Não serão aceitos como documentos de identificação: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; reservista; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

4.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.

5. O candidato que não apresentar documento de identidade, um dos constantes do item nº 4, para realização das Provas Objetiva e Discursiva, não poderá realizar as provas, sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

7. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, borracha e/ou corretivo durante a realização das provas.

8. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o fechamento dos portões.

9. A ausência do candidato implicará em sua eliminação do Processo Seletivo, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

10. O candidato deverá transcrever todas as respostas para o cartão-resposta, que será o único documento válido considerado para a correção eletrônica.

11. A duração total das provas será de **04 (quatro) horas** para todos os cursos.

12. O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal o cartão-resposta, somente decorridas 02 (duas) horas do início da prova e poderá levar o caderno de questões. Não será permitida a saída dos candidatos do local de realização das Provas Objetiva e Discursivas antes de decorridas duas horas do seu início.

13. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.

14. O cartão-resposta é o único documento apto para a correção eletrônica da Prova Escrita (Objetiva). Portanto, não poderá ser amassado, molhado, dobrado, rasgado, ou, de qualquer modo, danificado, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da prova.

15. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de provas. Em hipótese alguma, será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

16. Será sumariamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou se utilizando de máquinas de calcular ou similar, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

17. Durante a prova não será permitida a comunicação entre os candidatos, a utilização de equipamentos eletrônicos de qualquer espécie e/ou similares, o consumo de bebidas alcoólicas, cigarro ou similares, uso de óculos escuros, relógios ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro), ou similares, a utilização de livros, apostilas, legislação, anotações, réguas de cálculos, impressos ou qualquer outro material de consulta, bem como qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

18. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização das provas, não levar nenhum aparelho eletrônico. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, esses deverão ser acondicionados, desligados e/ou sem bateria, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela FAPEC, devendo permanecer embaixo da mesa/carteira, durante toda a aplicação das provas.

18.1. Será eliminado o candidato cujo celular tocar, mesmo que no modo despertador, durante a realização das provas.

19. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas deverão ser acomodadas, no chão, embaixo da carteira do próprio candidato, onde deverão permanecer até o término das provas.

20. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas de qualquer espécie, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003, e suas alterações.

20.1. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme instruções contidas no item 1 do Capítulo V deste Edital.

20.2. O candidato que não atender o item 20.1, será eliminado do Processo Seletivo.

21. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

22. Não será permitida, em hipótese alguma, no local de provas, durante a realização das mesmas, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos, salvo o caso constante no item 1.5. do Capítulo V deste Edital.

23. A FAPEC não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos ou objetos do candidato, nem por danos neles causados, ocorridos nos locais de aplicação da Prova, ficando isenta de qualquer responsabilidade.

24. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

25. A Comissão do Processo Seletivo reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

26. Não haverá 2ª (segunda) chamada para as provas e nem realização de provas fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

27. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do XXI Processo de Seleção de Estagiários do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato que: **a)** for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada, mesmo que desligado; **b)** for surpreendido, portanto celular ligado, mesmo que dentro da embalagem lacrada; **c)** for surpreendido portando celular, mesmo que desligado, nos corredores do prédio, ou qualquer item nos bolsos, tais como: carteiras, fone de ouvidos, entre outros, durante o período de realização das provas; **d)** o celular tocar, mesmo que no modo despertador, durante a realização das provas; **e)** for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas; **f)** utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato; **g)** for surpreendido manuseando aparelhos eletrônicos, tais como: telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.; **h)** faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos; **i)** recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização; **j)** afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; **l)** ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas; **m)** ausentar-se da sala, portando o Caderno de Prova antes do horário permitido; **n)** descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas ou Cartão de Respostas; **o)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; **p)** utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros; **q)** surpreendido portando anotações durante a realização das provas; **r)** for surpreendido portando qualquer tipo de arma; **s)** deixar de assinar o Cartão-Resposta; ou **t)** não entregar ao fiscal da sala o Cartão-Resposta.

VIII – DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

1. O resultado e a classificação, observado o disposto no Capítulo III, serão publicados por meio de edital nos endereços eletrônicos das entidades organizadoras, em ordem decrescente e por cidade.

2. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito em favor do candidato:

2.1. De maior idade (igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003 **–** Estatuto do Idoso).

2.2. Que obtiver a maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos.

2.3. Que obtiver a maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa.

2.4. Com mais idade dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

3. O acompanhamento das publicações e convocações divulgadas nos endereços eletrônicos e Diário Oficial do Ministério Público - DOMP **é de inteira responsabilidade dos candidatos**.

4. A **lista geral de classificação** será formada apenas por candidatos aprovados nas vagas destinadas aos estudantes do curso de Direito Nível Superior/Graduação e bacharéis em Direito de curso de Nível Superior/Pós-Graduação.

4.1. Para a composição da lista geral de classificação será considerada a nota final de cada candidato, utilizando-se os critérios de desempate, conforme item "2" deste Capítulo do presente Edital.

4.2. A lista geral de classificação (estudantes do curso de Direito Nível Superior/Graduação e bacharéis em Direito de curso de Nível Superior/Pós-Graduação) será utilizada, apenas, quando não houver candidatos aprovados ou remanescentes nas cidades disponíveis para realização do estágio.

4.2.1. Ocorrendo tal fato, será publicado Edital para que os candidatos aprovados, constantes na lista geral de classificação, manifestem interesse a vaga disponível na localidade.

4.2.2. Para tal ocasião, os candidatos, atendendo às informações indicadas no Edital, deverão manifestar interesse no prazo de 5 (cinco) dias úteis da publicação do referido Edital no Diário Oficial, iniciando a contagem do prazo no primeiro dia útil seguinte à publicação do Edital.

4.3. O candidato que for convocado para exercer o estágio em qualquer das listas fica automaticamente excluído da outra lista, ou seja, se nomeado na lista da cidade a qual optou no momento da inscrição para estagiar, fica excluído da lista geral e vice-versa.

IX – DOS RECURSOS

1. No **prazo de 02 (dois) dias úteis** da publicação do indeferimento de sua solicitação de isenção do recolhimento da inscrição, omissão de seu nome ou retificação de dados ocorridos na publicação da relação dos candidatos inscritos, do gabarito preliminar, redação e do resultado preliminar, será permitido ao candidato interessado apresentar recurso.

2. O requerimento de recurso deverá ser feito por escrito, assinado pelo candidato e dirigido ao Presidente da Comissão do XXI Processo de Seleção de Estagiários do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo ser entregue conforme Edital específico, que será divulgado a cada resultado.

3. Não será aceito recurso interposto por fac-símile (fax), telex, telegrama ou outro meio não especificado nos Editais Específicos

4. No caso de recurso contra o gabarito preliminar, a pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos candidatos presentes à prova objetiva.

5. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

6. Não será conhecido o recurso interposto em prazo destinado a evento diverso do questionado.

7. O candidato deverá entregar o recurso conforme regra constante em Edital especifico. E no caso de recurso contra o gabarito preliminar, cada questão ou item deverá ser apresentado em folhas separadas, identificadas.

X – DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após concluídas todas as etapas, o Processo Seletivo será homologado por meio de despacho do Procurador-Geral de Justiça.

2. A convocação dos candidatos aprovados ocorrerá no interesse da Administração, por meio de Edital de Convocação, que será publicado no DOMP/MS e divulgação no endereço eletrônico do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

3. A convocação dos candidatos obedecerá a rigorosa ordem de classificação.

4. O candidato regularmente convocado, deverá manifestar-se, por meio de mensagem eletrônica, ou apresentar-se no local informado no Edital de Convocação, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, para formalizar manifestação quanto ao interesse no exercício do estágio, desistência ou transposição para o final de lista, se for o caso, sob pena de eliminação do Processo de Seleção.

5. Formalizada a manifestação de interesse, o candidato deverá apresentar os documentos constantes neste

Capítulo **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**. Após a entrega da documentação será confeccionado o Termo de Compromisso de Estágio.

6. A hipótese de prorrogação do prazo estabelecido para entrega da documentação poderá ser apreciada pelo Presidente da Comissão do XXI Processo de Seleção de Estagiários do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, desde que a circunstância e a motivação alegada impeçam o comparecimento do candidato.

7. Será admitido requerimento de candidatos para transposição de seu nome para o final da lista de classificação, **uma única vez**, para efeitos de futura convocação, no curso do prazo de validade do Processo Seletivo.

7.1. No ato da nova convocação, o candidato deverá manifestar-se expressamente, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, sobre o interesse no exercício do estágio ou desistência, sob pena de exclusão do Processo Seletivo.

8. O candidato que não apresentar manifestação formal, ou não comparecer ao local indicado no Edital de Convocação, no curso dos prazos estabelecidos, acima, será automaticamente excluído da listagem de classificação e do Processo Seletivo.

9. A atualização dos endereços eletrônico, de telefones para contato, e o acompanhamento das convocações, divulgadas no endereço eletrônico do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, são de inteira responsabilidade do candidato.

10. Não será confeccionado o Termo de Compromisso de Estágio de candidatos aprovados:

10.1. que estejam cumprindo somente dependência.

10.2. em regime de adaptação de grade curricular do Curso.

10.3. que já tenham exercido o estágio remunerado no Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo período máximo de 2 (dois) anos previsto na Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, no mesmo Curso que desejam concorrer neste Processo de Seleção.

11. Para admissão, o candidato **bacharel em Direito de Nível Superior/Pós-Graduação** deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Fotocópia legível da Carteira de Identidade e do CPF;

b) 02 (duas) fotografias 3x4, recentes e coloridas;

c) Comprovante da tipagem sanguínea;

d) Atestado médico que comprove a aptidão clínica necessária à realização das atividades de estágio, por meio de anamnese e exame físico;

e) Diploma de bacharel em Direito (fotocópia legível);

f) Declaração ou certidão de matrícula atualizada, emitida pela Instituição de Ensino em curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, Mestrado ou Doutorado, desenvolvido em uma das áreas de conhecimento especificadas (Não será aceito documento que não contenha todas as informações);

g) Certidão de inexistência de antecedentes criminais, onde o candidato houver residido nos últimos cinco anos, emitida pela Justiça Federal, Justiça Estadual, Polícia Federal, Polícia Estadual;

h) Declaração de ausência dos impedimentos previstos no art. 50 e no art. 42 da Resolução nº 015/2010-PGJ, de 27.07.2010 e no art. 19 da Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP (modelo disponível no Portal do MPE/MS – link Estagiários);

i) Ficha de Cadastro (disponível no Portal do MPE/MS – link Estagiários);

j) Declaração de que não exerço função em diretoria de partido político (Anexo VII);

k) Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil S/A ou declaração (modelo disponível no Portal do MPE/MS – link Estagiários);

12. Para admissão, os candidatos de **outros cursos, aprovados em Nível Superior/Pós-Graduação**, deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Fotocópia legível da Carteira de Identidade e do CPF;

b) 02 (duas) fotografias 3x4, recentes e coloridas;

c) Comprovante da tipagem sanguínea;

d) Atestado médico que comprove a aptidão clínica necessária à realização das atividades de estágio, por meio de anamnese e exame físico;

e) Diploma em curso de Nível Superior/Graduação (fotocópia legível);

f) Declaração ou certidão de matrícula atualizada, emitida pela Instituição de Ensino em curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, Mestrado ou Doutorado, desenvolvido em uma das áreas de conhecimento especificadas (Não será aceito documento que não contenha todas as informações);

g) Certidão de inexistência de antecedentes criminais, onde o candidato houver residido nos últimos cinco anos, emitida pela Justiça Federal, Justiça Estadual, Polícia Federal, Polícia Estadual;

h) Declaração de ausência dos impedimentos previstos no art. 50 e no art. 42 da Resolução nº 015/2010-PGJ, de 27.07.2010 e no art. 19 da Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP (modelo disponível no Portal do MPE/MS – link Estagiários);

i) Ficha de Cadastro (disponível no Portal do MPE/MS – link Estagiários);

j) Declaração de que não exerço função em diretoria de partido político (Anexo VII);

k) Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil S/A ou declaração (modelo disponível no Portal do MPE/MS – link Estagiários);

13. Para admissão, o candidato de **Nível Superior/Graduação** deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Fotocópia legível da Carteira de Identidade e do CPF;

b) 02 (duas) fotografias 3x4, recentes e coloridas;

c) Comprovante da tipagem sanguínea;

d) Atestado médico que comprove a aptidão clínica necessária à realização das atividades de estágio, por meio de anamnese e exame físico;

e) Declaração ou certidão de matrícula atualizada, emitida pela Instituição de Ensino, constando as seguintes informações: ano letivo, turno, semestre, número de dependências de disciplinas (se houver) e data prevista para conclusão do curso (Não será aceito documento que não contenha todas as informações);

f) Certidão de inexistência de antecedentes criminais, onde o candidato houver residido nos últimos cinco anos, emitida pela Justiça Federal, Justiça Estadual, Polícia Federal, Polícia Estadual;

g) Declaração de ausência dos impedimentos previstos no art. 50 e no art. 42 da Resolução nº 015/2010-PGJ, de 27.07.2010 e no art. 19 da Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP (modelo disponível no Portal do MPE/MS – link Estagiários);

h) Ficha de Cadastro (disponível no Portal do MPE/MS – link Estagiários);

i) Declaração de que não exerço função em diretoria de partido político (Anexo VII);

j) Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil S/A ou declaração (modelo disponível no Portal do MPE/MS – link Estagiários);

14. Para admissão, o candidato no **Nível de Ensino Médio** deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Fotocópia legível da Carteira de Identidade e do CPF;

b) 02 (duas) fotografias 3x4, recentes e coloridas;

c) Comprovante da tipagem sanguínea;

d) Atestado médico que comprove a aptidão clínica necessária à realização das atividades de estágio, por meio de anamnese e exame físico;

e) Declaração ou certidão de matrícula atualizada, emitida pela Instituição de Ensino, constando as seguintes informações: ano letivo, turno, semestre, número de dependências de disciplinas (se houver) e data prevista para conclusão do curso (Não será aceito documento que não contenha todas as informações);

f) Certidão de inexistência de antecedentes criminais, onde o candidato houver residido nos últimos cinco anos, emitida pela Justiça Federal, Justiça Estadual, Polícia Federal, Polícia Estadual;

g) Declaração de ausência dos impedimentos previstos no art. 50 e no art. 42 da Resolução nº 015/2010-PGJ, de 27.07.2010 e no art. 19 da Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP (modelo disponível no Portal do MPE/MS – link Estagiários);

h) Ficha de Cadastro (disponível no Portal do MPE/MS – link Estagiários);

i) Declaração de que não exerço função em diretoria de partido político (Anexo VII);

j) Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil S/A ou declaração (modelo disponível no Portal do MPE/MS – link Estagiários);

XI – DO PRAZO DE VALIDADE

O presente processo de seleção terá validade de 1 (um) ano, contado da data da sua homologação, prorrogável por mais um ano, a critério do Ministério Público Estadual.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O candidato poderá, a qualquer tempo, ser excluído do Processo Seletivo, desde que verificada qualquer ação ou omissão que caracterize conduta de má-fé ou outras para lograr proveito próprio, assim também compreendida a apresentação de documentos que não correspondam à realidade de sua condição civil ou comprobatória de matrícula e frequência no curso informado.

2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Campo Grande – MS, 23 de março de 2018.

EDGAR ROBERTO LEMOS DE MIRANDA
Procurador de Justiça
Presidente da Comissão

ANEXO I
COMARCAS E VAGAS PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO

CURSO	COMARCA	NÍVEL
Ensino Médio	Todas as comarcas	Médio
Direito	Todas as comarcas	Superior/Graduação
Direito	Todas as comarcas	Superior/Pós-Graduação
Administração	Campo Grande, Costa Rica, Miranda.	Superior/Graduação
Letras	Bonito	Superior/Graduação
Serviço Social	Campo Grande, Corumbá, Dourados	Superior/Graduação
Arquitetura e Urbanismo	Campo Grande	Superior/Graduação
Ciências Biológicas		
Ciências Contábeis		
Ciências da Computação		
Ciências Econômicas		
Comunicação/Jornalismo		
Engenharia Agronômica		
Engenharia Ambiental ou Sanitária		
Engenharia Civil		
Engenharia Elétrica		
Geografia		
Publicidade e Propaganda		
Segurança do Trabalho		
Tecnologia de Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.[3]		
Tecnologia em Produção Multimídia		
Administração	Campo Grande	Superior/Pós-Graduação
Área Ambiental[4]		
Desenvolvimento de Sistemas		

3 Também serão aceitos estudantes do curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas – Tecnológico; Análise de Sistemas – Bacharelado; Engenharia de Software; Sistemas de Informação; Tecnologia em Sistemas para Internet; Análise e Desenvolvimento de Sistemas.
4 Ciências Biológicas, Engenharia Agronômica, Engenharia Ambiental ou Sanitária, Engenharia Florestal, Geografia (Bacharelado), Geologia e Gestão Ambiental.

Psicologia		
Serviço Social		
Economia		

ENSINO MÉDIO (NÍVEL MÉDIO)		
CÓD.	**COMARCA**	**TOTAL DE VAGAS**
1000	Água Clara	01 + CR
1001	Amambai	CR
1002	Anastácio	CR
1003	Anaurilândia	CR
1004	Angélica	CR
1005	Aparecida do Taboado	CR
1006	Aquidauana	CR
1007	Bandeirantes	01 + CR
1008	Bataguassu	CR
1009	Batayporã	CR
1010	Bela Vista	CR
1011	Bonito	01 + CR
1012	Brasilândia	CR
1013	Caarapó	CR
1014	Camapuã	01 + CR
1015	Cassilândia	CR
1016	Chapadão do Sul	01 + CR
1017	Corumbá	CR
1018	Costa Rica	CR
1019	Coxim	CR
1020	Deodápolis	CR
1021	Dois Irmãos do Buriti	CR
1022	Dourados	CR
1023	Eldorado	CR
1024	Fátima do Sul	CR
1025	Glória de Dourados	CR
1026	Iguatemi	CR
1027	Inocência	CR
1028	Itaporã	CR
1029	Itaquiraí	CR
1030	Ivinhema	02 + CR
1031	Jardim	01 + CR
1032	Maracaju	CR
1033	Miranda	CR
1034	Mundo Novo	CR
1035	Naviraí	CR
1036	Nioaque	CR
1037	Nova Alvorada do Sul	CR
1038	Nova Andradina	CR
1039	Paranaíba	01 + CR
1040	Pedro Gomes	CR
1041	Ponta Porã	02 + CR
1042	Porto Murtinho	CR
1043	Ribas do Rio Pardo	CR
1044	Rio Brilhante	CR
1045	Rio Negro	CR
1046	Rio Verde de Mato Grosso	01 + CR

1047	São Gabriel do Oeste	CR
1048	Sete Quedas	CR
1049	Sidrolândia	CR
1050	Sonora	CR
1051	Terenos	CR
1052	Três Lagoas	CR

COMARCA	CURSO SUPERIOR (NÍVEL GRADUAÇÃO)	VAGAS				TOTAL DE VAGAS
		CÓD. MAT.	MAT	CÓD. VESP	VESP.	
Campo Grande	Administração	2000	02+CR	3000	02+CR	04+CR
	Arquitetura e Urbanismo	2001	CR	3001	CR	CR
	Ciências Biológicas	2002	CR	3002	CR	CR
	Ciências Contábeis	2003	CR	3003	CR	CR
	Ciências da Computação	2004	CR	3004	CR	CR
	Ciências Econômicas	2005	CR	3005	CR	CR
	Comunicação / Jornalismo	2006	CR	3006	CR	CR
	Direito	2007	11+CR	3007	11+CR	22+CR
	Engenharia Agronômica	2008	CR	3008	CR	CR
	Engenharia Ambiental ou Sanitária	2009	CR	3009	CR	CR
	Engenharia Civil	2010	CR	3010	CR	CR
	Engenharia Elétrica	2011	CR	3011	CR	CR
	Geografia	2012	CR	3012	CR	CR
	Publicidade e Propaganda	2013	CR	3013	CR	CR
	Segurança do Trabalho	2014	CR	3014	CR	CR
	Tecnologia de Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	2015	CR	30105	CR	CR
	Tecnologia em Produção Multimídia	2016	CR	3016	CR	CR
	Serviço Social	2017	CR	3017	CR	CR

CÓD.	COMARCA	CURSO SUPERIOR (NÍVEL GRADUAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS
4000	Bonito	Letras	01 + CR
4001	Corumbá	Serviço Social	CR
4002	Costa Rica	Administração	CR
4003	Dourados	Serviço Social	CR
4004	Miranda	Administração	CR

COMARCA	CURSO SUPERIOR (NÍVEL GRADUAÇÃO)	VAGAS				TOTAL DE VAGAS
		CÓD. MAT.	MAT.	CÓD. VESP.	VESP.	
Corumbá	Direito	2018	2 + CR	3018	1 + CR	3 + CR
Dourados		2019	12 + CR	3019	10 + CR	22 + CR
Três Lagoas		2020	6 + CR	3020	4 + CR	10 + CR

CURSO NÍVEL SUPERIOR/GRADUAÇÃO EM DIREITO		
CÓD.	COMARCA	TOTAL DE VAGAS
4005	Água Clara	1 + CR
4006	Amambai	2 + CR
4007	Anastácio	1 + CR
4008	Anaurilândia	1 + CR
4009	Angélica	1 + CR
4010	Aparecida do Taboado	1 + CR
4011	Aquidauana	2 + CR

4012	Bandeirantes	2 + CR
4013	Bataguassu	2 + CR
4014	Batayporã	1 + CR
4015	Brasilândia	1 + CR
4016	Bela Vista	2 + CR
4017	Bonito	4 + CR
4018	Caarapó	3 + CR
4019	Camapuã	3 + CR
4020	Cassilândia	4 + CR
4021	Chapadão do Sul	4 + CR
4022	Costa Rica	4 + CR
4023	Coxim	2 + CR
4024	Deodápolis	2 + CR
4025	Dois Irmãos do Buriti	2 + CR
4026	Eldorado	1 + CR
4027	Fátima Do Sul	3 + CR
4028	Glória de Dourados	1 + CR
4029	Iguatemi	CR
4030	Inocência	2 + CR
4031	Itaporã	CR
4032	Itaquiraí	CR
4033	Ivinhema	CR
4034	Jardim	3+ CR
4035	Maracaju	2+ CR
4036	Miranda	4+ CR
4037	Mundo Novo	2+ CR
4038	Naviraí	4+ CR
4039	Nova Alvorada do Sul	1+ CR
4040	Nova Andradina	5 + CR
4041	Nioaque	2 + CR
4042	Paranaíba	6+ CR
4043	Pedro Gomes	2 + CR
4044	Porto Murtinho	2 + CR
4045	Ponta Porã	6+ CR
4046	Ribas do Rio Pardo	CR
4047	Rio Brilhante	3+ CR
4048	Rio Negro	1 + CR
4049	Rio Verde	2 + CR
4050	São Gabriel do Oeste	2+ CR
4051	Sidrolândia	2+ CR
4052	Sete Quedas	CR
4053	Sonora	2 + CR
4054	Terenos	2 + CR

COMARCA	CÓD	CURSO SUPERIOR (NÍVEL PÓS-GRADUAÇÃO)	TOTAL DE VAGAS
Campo Grande	5000	Administração	CR
	5001	Área Ambiental	CR
	5002	Direito	2+CR
	5003	Desenvolvimento de Sistemas	CR
	5004	Psicologia	CR
	5005	Serviço Social	CR
	5006	Economia	CR

CURSO NÍVEL SUPERIOR/PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO		
CÓD.	**COMARCA**	**TOTAL DE VAGAS**
5007	Água Clara	CR
5008	Amambai	1+CR
5009	Anastácio	CR
5010	Anaurilândia	1+CR
5011	Angélica	CR
5012	Aparecida do Taboado	1+CR
5013	Aquidauana	1+CR
5014	Bandeirantes	1+CR
5015	Bataguassu	CR
5016	Batayporã	1+CR
5017	Bela Vista	CR
5018	Bonito	1+CR
5019	Brasilândia	CR
5020	Caarapó	1+CR
5021	Camapuã	CR
5022	Cassilândia	1+CR
5023	Chapadão do Sul	1+CR
5024	Corumbá	6+CR
5025	Costa Rica	1+CR
5026	Coxim	2+CR
5027	Deodápolis	1+CR
5028	Dois Irmãos do Buriti	CR
5029	Dourados	1+CR
5030	Eldorado	CR
5031	Fátima do Sul	CR
5032	Glória de Dourados	1+CR
5033	Iguatemi	CR
5034	Inocência	1+CR
5035	Itaporã	CR
5036	Itaquiraí	1+CR
5037	Ivinhema	1+CR
5038	Jardim	CR
5039	Maracaju	CR
5040	Miranda	2+CR
5041	Mundo Novo	CR
5042	Naviraí	CR
5043	Nioaque	1+CR
5044	Nova Alvorada do Sul	1+CR
5045	Nova Andradina	1+CR
5046	Paranaíba	2+CR
5047	Pedro Gomes	CR
5048	Ponta Porã	3+CR
5049	Porto Murtinho	CR
5050	Ribas do Rio Pardo	1+CR
5051	Rio Brilhante	CR
5052	Rio Negro	1+CR
5053	Rio Verde de Mato Grosso	CR
5054	São Gabriel do Oeste	CR
5055	Sete Quedas	1+CR
5056	Sidrolândia	1+CR
5057	Sonora	1+CR

5058	Terenos	CR
5059	Três Lagoas	CR

***** CR – Cadastro de Reserva

****** Também serão aceitos estudantes do curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas – Tecnológico; Análise de Sistemas – Bacharelado; Engenharia de Software; Sistemas de Informação; Tecnologia em Sistemas para Internet; Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

******** MAT - código para estágio no período Matutino

********* VESP - código para estágio no período Vespertino

***** Ciências Biológicas, Engenharia Agronômica, Engenharia Ambiental ou Sanitária, Engenharia Florestal, Geografia (Bacharelado), Geologia, Gestão Ambiental.

ANEXO II
DO CONTEÚDO DA PROVA

ENSINO MÉDIO

Língua Portuguesa

Acentuação gráfica, crase, grafia correta de vocábulos, hifenização, pontuação e uso dos "porquês". Morfologia: classes gramaticais (substantivo, artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, conjunção, preposição e interjeição). Sintaxe: análise sintática. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Verbo (tempo, modo, pessoa).

Matemática

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Noções de Informática

Noções básicas de comandos do sistema operacional Windows. Gerenciamento de arquivos. Impressão. Noções básicas de uso e operação do aplicativo Microsoft Word; formatação e configuração do texto, correção de documentos. Internet e correio eletrônico. Noções de segurança de informações.

NÍVEL SUPERIOR/GRADUAÇÃO

Língua Portuguesa – para TODOS os cursos:

Acentuação gráfica, crase, grafia correta de vocábulos, hifenização, pontuação, e uso dos "porquês". Morfologia: classes gramaticais (substantivo, artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, conjunção, preposição e interjeição). Sintaxe: análise sintática. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Verbo (tempo, modo, pessoa).

Noções de Informática – EXCETO para os candidatos dos cursos de nível superior em Ciências da Computação, Tecnologia em Produção Multimídia, Tecnologia de Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

Noções básicas de comandos do sistema Operacional Windows; Gerenciamento de arquivos; Impressão; Noções básicas de uso e operação dos aplicativos Microsoft Word, (formatação e configuração do texto, correção de documentos). Internet e correio eletrônico. Noções de segurança de informações.

Noções de Direito – EXCETO para os candidatos do curso de Direito:

Constituição Federal: Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Das Funções Essenciais à Justiça; Administração Pública. Princípios informadores. Resolução nº 015/2010-PGJ, de 27.7.2010.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DOS CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR:

ADMINISTRAÇÃO

Teorias da administração: conceitos, fundamentos. Administração e organização: funções da administração – planejamento, organização, direção, controle; áreas de atuação da administração; funções e habilidades do administrador; eficiência, eficácia e efetividade; estrutura organizacional; hierarquia; comunicação; cultura e ambiente organizacional; ética – elementos, objetivos. Recursos humanos: recrutamento e seleção de pessoas, cargos e remuneração, avaliação de desempenho. Motivação. Liderança. Estruturas e Amplitude Administrativa.

ARQUITETURA E URBANISMO

Desenho arquitetônico. Desenho técnico. Noções básicas de legislação urbanística da PMCG. Noções básicas das Resoluções do CAU. Noções de Conforto Ambiental. Noções básicas de estruturas e métodos construtivos. Noções de projeto arquitetônico. Noções de sustentabilidade arquitetônica. Noções sobre redes de infraestrutura urbana. Noções de paisagismo. Noções sobre patrimônio histórico-cultural. História da arquitetura e urbanismo. Introdução e estruturas e métodos construtivos. Conhecimentos gerais em arquitetura e urbanismo; projeto de arquitetura – etapas de projeto. NBR 6492. NBR 9050 e noções de desenho universal. Noções de AutoCad e maquete eletrônica. Noção de quantificação de materiais e orçamento de obra. Perícia: o que é perícia; como se instala o processo de perícia; quesitos e laudos técnicos. Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade). Lei Federal nº 6.766/1979 (Parcelamento do Solo Urbano).

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Noções de Metodologia Científica, Ecologia, Noções de Geolocalização, Biogeografia do Mato Grosso do Sul, Botânica e Zoologia (ênfase em biodiversidade), Lei Federal nº 9.985/2000, Lei Federal nº 12.651/2012.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Estruturas lógicas. Lógica sentencial (ou proposicional): Proposições simples e compostas; Tabelas verdade; Equivalências; Diagramas lógicos. Matemática Financeira: regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples e compostos. Noções de contabilidade: Conceito de contabilidade; Princípios fundamentais da contabilidade; Patrimônio; Técnicas contábeis; Livros empresariais e fiscais; Escrituração Contábil, Contas, Lançamento Contábil – Despesa, Receita e Apuração do Resultado. Licitação e Contratos Lei 8.666/93: Capítulo I – Das Disposições Gerais, Seção I: Dos Princípios, Seção II: Das Definições; Capítulo II – Da Licitação, Seção I: Das Modalidades, Limites e Dispensa, Seção II: Da Habilitação; Capítulo VI – Disposições Finais e Transitórias. Noções de Administração Financeira e Orçamentária – Lei 4.320/64: Título IV – Do Exercício Financeiro; Título V – Dos Créditos Adicionais; Título IX – Da Contabilidade, Capítulo I – Das Disposições Gerais, Capítulo II – Da Contabilidade Orçamentária e Financeira, Capítulo IV – Dos Balanços. Lei nº 6.404/1976: Capítulo XV – Exercício Social e Demonstrações Financeiras.

CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO

Conceitos básicos de computação. Componentes de um computador (hardware e software). Dispositivos de entrada e saída. Conceito de sistemas operacional Windows. Conceitos de proteção e segurança. Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos e pastas. Instalação de programas e periféricos em microcomputadores. Principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito e multimídia. Redes de Comunicação. Protocolo TCP/IP. Conceitos de Rede Local.

CIÊNCIAS ECONÔMICAS

Noções de economia: Conceituação básica; Evolução do pensamento econômico. Noções de Microeconomia: Análise da Demanda; Análise da Oferta; Equilíbrio de mercado; Estrutura de Mercado, Concorrência Perfeita, Monopólio, Concorrência monopolística, Oligopólio. Noções de Macroeconomia: Metas da Política Macroeconômica; Instrumentos da Política Macroeconômica; Fluxo Circular da Renda – Famílias e Firmas; Demanda Agregada; Oferta Agregada. Noções de Economia do Setor Público: Bens Públicos; Externalidades; Monopólios Naturais.

COMUNICAÇÃO/JORNALISMO

Código de Ética do Jornalista Brasileiro. Reportagem. Notícia. Entrevista. Linguagens e técnicas de redação e edição para TV, rádio, internet, revista e jornal. Pauta. Gêneros jornalísticos: editorial, comentário, artigo, resenha, coluna, crônica, caricatura e charge. Conceito, rotinas e produtos de uma assessoria de comunicação. Conceitos e características das redes sociais.

DIREITO

Direito Constitucional: Constituição Federal: Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Das Funções Essenciais à Justiça; Administração Pública. Princípios informadores.

Legislação Institucional: Lei Orgânica Estadual do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994); Resolução nº 015/2010-PGJ, de 27.7.2010;

Direito Penal: Código Penal (Parte Geral); - Da aplicação da lei penal; - Do Crime; - Da imputabilidade penal; - Do concurso de pessoas; - Das espécies de pena.

Direito Processual Penal: Código de Processo Penal: Do Inquérito Policial. Da Ação Penal. Da Competência. Da Prova. Do Juiz e do Ministério Público; do acusado, do seu defensor, do assistente e dos auxiliares da justiça. Da Prisão e Da Liberdade Provisória. Das Citações e Intimações. Denúncia. Dos processos em espécie: Procedimento Comum Ordinário. Procedimento Comum Sumário. Procedimento Sumaríssimo. Procedimento dos crimes de competência do Tribunal do Júri. Dos Recursos em Geral.

Direito Civil: Código Civil: Parte Geral do Código Civil: das pessoas; dos bens e dos fatos jurídicos; Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942).

Processo Civil: Código de Processo Civil (Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015): 1. Lei processual e Interpretação das leis processuais. 2. Princípios informativos do Direito Processual Civil. 3. Jurisdição, ação, exceção e processo. 4. Partes e procuradores. Capacidade, deveres, responsabilidade, substituição, litisconsórcio e intervenção de terceiros. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica. Amicus curiae. 5. Ministério Público, Advocacia Pública e Defensoria Pública. 6. Competência. Modificações da competência. Incompetência. Cooperação nacional. 7. Juiz: poderes, deveres e sua responsabilidade. Impedimento e suspeição. Auxiliares da justiça. 8. Atos processuais. Forma, tempo e lugar. Prazos. Comunicações dos atos processuais. Nulidades. Distribuição e registro. Valor da causa.

ENGENHARIA AGRONÔMICA

Noções de Solos: Conceitos; Elementos minerais; Propriedades físicas e químicas; Fertilidade; Matéria orgânica; Amostragem dos solos - análise e interpretação dos resultados. Manejo e conservação; Erosão; Capacidade de uso; Relações solo-água-clima-planta; Sistema Brasileiro de Classificação de Solos. Noções de Agrotóxicos: Receituário agronômico; Uso correto e seguro de agrotóxicos; Armazenamento; Transporte; Descarte e destinação final das embalagens vazias; Legislação dos agrotóxicos. Meio Ambiente: Estudos Ambientais; impactos; medidas mitigadoras e compensatórias; Ecologia; Legislação Ambiental (Federal e Estadual); Agroecologia; Biodiversidade; Degradação ambiental; Efeitos da urbanização; Recuperação de áreas degradadas; A vegetação na estabilidade de encostas; Bacias Hidrográficas: conceitos, caracterização e manejo; Outorga de águas. Noções de Florestas: Conceitos; Sucessão ecológica; Formações vegetais - Bioma Pantanal, Cerrado e Mata Atlântica; Florestas plantadas; Manejo florestal sustentado; Noções de Inventário Florestal; Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Novo Código Florestal); Adubação, irrigação, controle de pragas e tratos culturais em mudas nativas. Noções de Engenharia Rural: Máquinas e Mecanização Agrícola; Fundamentos de topografia; Construções e instalações rurais; irrigação e drenagem; Avaliação de imóveis rurais. Noções de Criação de animais: Pecuária, suinocultura e piscicultura; Higiene das instalações; Manejo de dejetos. Noções de Sementes: Secagem, beneficiamento e armazenamento de sementes e grãos. Grandes Culturas: Preparo do solo, plantio, técnicas culturais, colheita e pós-colheita. Noções de Pastagens: Manejo, técnicas culturais, gramíneas e leguminosas. Noções de Geoprocessamento.

ENGENHARIA AMBIENTAL OU SANITÁRIA

Noções de geotecnologias: sistema de posicionamento global (GPS), noções básicas de escalas e sistemas de projeção, coordenadas, dados vetoriais e dados raster, sistema de informações geográficas (SIG) e sensoriamento remoto. Noções de hidrologia: bacias hidrográficas e ciclo hidrológico. Sistemas urbanos de abastecimento de água: mananciais, tratamento de água, padrões de potabilidade. Sistemas urbanos de esgotos sanitários: características físico-químicas e bacteriológicas dos esgotos sanitários, alternativas de tratamento de esgotos. Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos: caracterização e classificação dos resíduos sólidos, alternativas de tratamento e disposição final. Noções de Controle de poluição solo ar e água. Legislação ambiental aplicada: Lei nº 11.445/2007, Lei nº 12.305/2010, Resolução nº 237/97 – CONAMA; Resolução nº 357/2005 - CONAMA, Resolução nº 430/2011- CONAMA, Portaria MS 2914/2011, NBR 10004/2004; Deliberação CECA/MS nº 36, de 27 de junho de 2012; Lei nº 9.433/1997; Lei nº 6.938/1981; Resolução SEMAC nº 008, de 31 de maio de 2011; Lei nº 12.651/2012; Decreto Federal nº 7830/2012, 8235/2014; Resolução SEMAC nº 11/2014 e Decreto Estadual nº 13.977/2014. Legislação cartográfica: Decreto nº 89.817, de 20 de junho de 1984; Decreto nº 6.666, de 27 de novembro de 2008.

ENGENHARIA CIVIL

Fundamentos de economia e administração; Desenho técnico; Topografia; Geologia; Mecânica dos Solos; Obras

de terra; Ciência e tecnologia dos materiais de construção civil; Impermeabilização e Isolamento térmico; Resistência dos materiais; Estudos das estruturas isostáticas; Eletricidade; Instalações elétricas prediais; Ciências do ambiente; Hidrologia; Fenômenos de transporte; Hidráulica; Legislação, ética profissional e cidadania.

ENGENHARIA ELÉTRICA

Circuitos elétricos em regime permanente: Bipolos; Leis de Kirchhoff; Associação de Bipolos; Fontes de Tensão e Corrente. Circuitos de corrente contínua: Métodos Clássicos para Resolução de Circuitos: nodal e por malha. Circuitos de corrente alternada: Valor Eficaz; Conceito de impedância e admitância; Potência complexa; Fator de potência. Sistemas Trifásicos: Relações entra grandeza de fase e de linha; Conversão Delta-Y e Y-Delta; Potência em Sistema Trifásico Simétrico e Equilibrado: aparente, ativa, reativa; Fator de potência. Fundamentos de Luminotécnica. Projeto de Instalações Elétricas Prediais em baixa tensão: Divisão da Instalação em Circuitos de Iluminação e Força; Dimensionamento de Condutores de Circuitos Terminais; Dimensionamento de eletrodutos; Dimensionamento da Proteção de Circuitos Terminais; Elaboração do Quadro de Cargas, dos Diagramas Unifilar e Trifilar; Elaboração da Lista do Material. ABNT NBR 5410:2004. Desenho técnico auxiliado por computador: Formato de Papel; Carimbo; Escalas; Cotas. Noções de AutoCad. Noções de NR10.

GEOGRAFIA

Fundamentos de cartografia: conceitos, sistemas de coordenadas, projeções cartográficas, erro gráfico e escala, mapas, cartas e plantas. Fundamentos de cartografia temática. Sistemas de informações geográficas (SIG): conceitos fundamentais, dados vetoriais e dados raster, banco de dados georreferenciados. Sistema de posicionamento global (GPS). Noções básicas de sensoriamento remoto.

LETRAS

Linguística e Língua Portuguesa: Texto, textualidade e textualização. Tipologia e gêneros discursivos. Leitura e análise de textos. Processos argumentativos. Figuras de linguagem: aspectos discursivos. Informações implícitas e explícitas. Aspectos semânticos. Variação linguística: as várias normas e a variedade padrão. Coesão e coerência. Processos de coordenação e subordinação: aspectos sintáticos e semânticos. Estrutura sintática da frase; Conhecimentos de Técnicas Legislativas: Conceito de Técnica legislativa; Estilo de redação; Partes do Ato; Preâmbulo; Título; Epígrafe; Ementa; Autoria e Fundamento Legal; Cláusulas Justificativas; Cláusula de Execução ou mandado de cumprimento; Organização dos dispositivos; Artigos, numeração e desdobramentos; Caput; Parágrafos; Incisos e Alíneas; Vigência; Cláusula de revogação; Fecho; Assinatura; Resoluções; Referenda; Certidão.

PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Briefing e planejamento: Como sistematizar a informação; Função do briefing; Comparação entre um briefing e um plano publicitário; Noções básicas de planejamento de campanhas publicitárias; Comunicação estratégica e tática; Ações publicitárias; 4 p's - tarefas da publicidade no mix de promoção. Planejamento visual: Princípios básicos; Divisão harmoniosa do formato para composição; Simetria; Ponto de atenção; Composição dinâmica; Proporção; Equilíbrio (princípio da balança); Movimento; Unidade; Contraste. Planejamento editorial: Ilustração, cores, técnicas de impressão, criação de projeto gráfico e visual de publicação. Direção de arte: Finalidades de um layout; Criação para mídia impressa; Elementos estruturais do anúncio impresso; Pré-requisitos para a eficiência de um anúncio como peça publicitária. Criação de peças publicitárias; Processo criativo; Dupla de criação. Técnicas de produção gráfica: Finalização de arquivos para impressão; Processos de impressão e acabamento; Uso de cores no produto impresso; Papel: qualidade, usos e dimensões. Redação publicitária: Classificação de títulos; Linguagem e adequação: relação texto e imagem. Tipologia: Concordância, conflito e contraste; Categorias de tipos – tipo de fontes; Combinando e escolhendo fontes. Softwares: Adobe Master Collection C55, C56 (Illustrator; Photoshop; Indesign); Corel Drawn (noções básicas).

TECNOLOGIA DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS OU TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas – Tecnológico; Análise de Sistemas – Bacharelado; Engenharia de Software; Sistemas de Informação; Tecnologia em Sistemas para Internet; Análise e Desenvolvimento de Sistemas)

Informática: conceitos básicos; conceitos fundamentais sobre processamento de dados; organização, arquitetura e componentes funcionais (hardware e software) de computadores; organização lógica e física de arquivos. Internet: World Wide Web, padrões da tecnologia Web, intranets. Sistemas operacionais: características dos sistemas operacionais; sistemas operacionais de redes; interoperação de sistemas operacionais; funções e tipos de sistemas operacionais. Conceito de sistemas operacional Windows.

TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO MULTIMÍDIA

Informática: conceitos básicos; conceitos fundamentais sobre processamento de dados; organização, arquitetura e componentes funcionais (hardware e software) de computadores; organização lógica e física de arquivos. Internet: World Wide Web, padrões da tecnologia Web, intranets. Sistemas operacionais: características dos sistemas operacionais; sistemas operacionais de redes; interoperação de sistemas operacionais; funções e tipos de sistemas operacionais. Conceito de sistemas operacional Windows e LINUX.

SERVIÇO SOCIAL

Fundamentos históricos, teóricos e ético-políticos do Serviço Social; Trabalho e Sociabilidade; Política Social; Questão Social; Ética e Serviço Social. Código de Ética do Assistente Social e Lei que Regulamenta a Profissão. Gestão social. Instrumentalidade do Serviço Social. Estratégias e técnicas em Serviço Social: estudo social, técnicas de entrevistas, elaboração de relatórios, laudos e pareceres sociais. Trabalho em rede e trabalho com famílias. Relação de gênero, étnicas e Serviço Social. Políticas Sociais: Saúde, Assistência Social, Previdência, Educação e Habitação. Direitos Sociais: Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e Adolescente, Estatuto da Juventude, Lei Maria da Penha e Política Nacional para a Integração da Pessoa com deficiência.

SEGURANÇA DO TRABALHO

Ergonometria (ergonomia). Prevenção e controle de acidentes. Administração e legislação aplicadas. Segurança do trabalho. Higiene e Medicina do Trabalho. Tecnologia e prevenção de combate e incêndio e sinistros. Brigadas de incêndios/Planos de abandono. Todas as Normas Regulamentadoras. PPRAM/Mapas de Risco. EPIs/EPCs. Vistorias e inspeções de segurança e de investigação de acidentes. Estatísticas de acidentes. CIPA/SIPAT.

NÍVEL SUPERIOR/PÓS-GRADUAÇÃO

Língua Portuguesa – para TODOS os cursos:

Acentuação gráfica, crase, grafia correta de vocábulos, hifenização, pontuação, e uso dos "porquês". Morfologia: classes gramaticais (substantivo, artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, conjunção, preposição e interjeição). Sintaxe: análise sintática. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Verbo (tempo, modo, pessoa).

Noções de Informática - EXCETO para os candidatos graduados na área de conhecimento: Desenvolvimento de Sistemas

Noções básicas de comandos do sistema Operacional Windows; Gerenciamento de arquivos; Impressão; Noções básicas de uso e operação dos aplicativos Microsoft Word (formatação e configuração do texto, correção de documentos). Internet e correio eletrônico. Noções de segurança de informações.

Noções de Direito – EXCETO para os candidatos bacharéis em Direito

Constituição Federal: Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Das Funções Essenciais à Justiça; Administração Pública. Princípios informadores. Resolução nº 015/2010-PGJ, de 27.7.2010.

BACHARÉIS EM DIREITO

Direito Constitucional: Constituição Federal: Dos Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Das Funções Essenciais à Justiça; Administração Pública. Princípios informadores.

Direito Penal: Princípios constitucionais aplicáveis ao Direito Penal (art. 5º, incisos XXXIX a XLVII **–** Constituição Federal). Código Penal (Parte Geral). Da aplicação da lei penal. Do crime. Da imputabilidade penal. Do concurso de pessoas. Das penas. Das medidas de segurança. Da ação penal. Da extinção da punibilidade. Parte Especial. Dos crimes contra a pessoa. Dos crimes contra o patrimônio. Dos crimes contra os costumes. Crimes contra a administração pública.

Direito Processual Penal: Código de Processo Penal. Princípios processuais. Persecução penal. Notícia do crime. Polícia e investigação. Inquérito policial. Ação penal pública. Ação penal privada. Jurisdição penal. Competência. Processo. Pressupostos processuais. Relação jurídica processual. Sujeitos processuais. Instrução criminal. Do ônus da prova. Das provas em espécie. Atos ordenatórios e decisórios. Medidas assecuratórias. Processo penal cautelar. Das medidas cautelares em espécies. Procedimentos. Sentença. Coisa julgada. Teoria geral dos recursos.

Direito Civil: Código Civil: Parte Geral do Código Civil: das pessoas; dos bens e dos fatos jurídicos; Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº. 4.657, de 4 de setembro de 1942). Parte especial: do direito de família e do direito das sucessões.

Processo Civil: Código de Processo Civil (Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015): 1. Lei processual e Interpretação das leis processuais. 2. Princípios informativos do Direito Processual Civil. 3. Jurisdição, ação, exceção e processo. 4. Partes e procuradores. Capacidade, deveres, responsabilidade, substituição, litisconsórcio e intervenção de terceiros. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica. Amicus curiae. 5. Ministério Público, Advocacia Pública e Defensoria Pública. 6. Competência. Modificações da competência. Incompetência. 7. Juiz: poderes, deveres e sua responsabilidade. Impedimento e suspeição. Auxiliares da justiça. 8. Atos processuais. Forma, tempo e lugar. Prazos. Comunicações dos atos processuais. Nulidades. Distribuição e registro. Valor da causa. 9. Tutela provisória: tutela de urgência e tutela da evidência. 10. Formação, suspensão e extinção do processo. 11. Procedimento comum. Petição inicial. Improcedência liminar do pedido. Audiência de Contestação e reconvenção. Revelia. Providências preliminares e saneamento. Julgamento conforme o estado do processo. Audiência de instrução e julgamento. Provas: disposições gerais e provas em espécie. Sentença. Remessa necessária. Coisa julgada. Liquidação de sentença. 12. Recursos: disposições gerais e recursos em espécie.

Legislação Especial: Lei das contravenções penais (Decreto-Lei nº. 3.688/41). Lei de execução penal (Lei nº. 7.210/84). Lei dos crimes hediondos (Lei nº. 8.072/90). Lei da prisão temporária (Lei nº. 7.960/89). Lei de Drogas (Lei nº. 11.343/06). Lei de proteção às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar (Lei nº. 11.340/06). Crimes do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº. 9.503/97). Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº. 8.429/92). Lei dos juizados especiais estaduais (Lei nº. 9.099/95). Estatuto da criança e do adolescente (Lei nº. 8.069/90). Lei Orgânica Estadual do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994); Resolução nº 015/2010-PGJ, de 27.7.2010. Lei da Mediação (Lei nº. 13.140/ 2015).

Graduados na área de conhecimento: ADMINISTRAÇÃO

Fundamentos da Administração. História da Administração: Os primórdios da Administração; Os precursores da Administração; abordagens históricas das escolas e teorias da Administração: clássica; humanística; estruturalista; neoclássica; comportamental; sistemática. Participação dos estudiosos brasileiros. Os processos organizacional e administrativo. Elementos da organização. Princípios e funções da Administração: planejamento; organização; direção; coordenação; controle; e outros. Gráficos de organização: tipos, construção e aplicação. A estruturação, a departamentalização, o agrupamento de atividades, as linhas e níveis de autoridade e de subordinação. Formulários: uso, padronização, controle e partes componentes. Área da Administração: Administração Geral; Administração de Recursos Humanos; Administração de Material; Administração de Produção; Administração Financeira; Organização, Sistemas e Métodos; Informática; Administração de Projetos; e outras. Código de Ética do Administrador. Noções de Direito Administrativo; Da administração pública; poderes da administração pública; atos administrativos; do controle administrativo; improbidade administrativa; lei de responsabilidade fiscal; Lei de Licitações e contratos Públicos Lei 8.666/1993.

Graduados na área de conhecimento: ARÉA AMBIENTAL

Poluição das águas, solo, sonora e do ar: causas, efeitos e medidas de controle. Microbiologia ambiental. Zoneamento Ecológico Econômico. Sistema Nacional de Unidades de Conservação. Área de Preservação Permanente e Reserva Legal. Indicadores ambientais: conceitos e aplicações. Licenciamento ambiental e avaliação de impacto ambiental: conceitos básicos, metodologias de avaliação, identificação dos impactos, programas ambientais, medidas de mitigação e compensatórias. Sistema de Gestão Ambiental Série ISO 14000. Constituição Federal/1988: art. 225. Política Nacional de Meio Ambiente Lei nº 6.938/1981. Código Florestal Lei nº 12.651/2012. Política Nacional de Resíduos Sólidos Lei nº 12.305/2010. Sistema Nacional de Unidades de Conservação nº 9.985/2000. Política Nacional de Recursos Hídricos Lei nº 9.433/1997. Educação Ambiental Lei nº 9.795/1999. Crimes Ambientais Lei nº 9.605/1998. Legislação Estadual: Lei nº 2.080/2000; Lei nº 2.257/2001; Lei nº 2.406/2002; Lei nº 3.480/2007; Lei nº 3.608/2008; Lei nº 3.886/2010; Lei nº 3.992/2010; Lei nº 4.488/2014. Resolução CONAMA: nº 1/1990; nº 8/1990; nº 305/2002; nº 358/2005; nº 357/2005; nº 382/2006; nº 397/2008; nº 420/2009; nº 430/2011.

Graduados na área de conhecimento: DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Desenvolvimento de Sistemas: Metodologias de desenvolvimento; Análise essencial; Análise e projetos orientados a objeto com UML; Emprego de Ferramentas CASE; Ciclo do software; Reengenharia de sistemas; Gerência de Projetos; Projeto de análise de requisitos e estudo de viabilidade de sistemas; Prototipação de sistemas; Plano de testes e qualidade de sistemas; Qualidade de software; RUP **–** Rational Unified Process; Métricas de software e análise de pontos de função. Linguagens de Programação: Tipos de dados elementares e estruturados; Funções e procedimentos; Estruturas

de controle de fluxo; Programação orientada a objetos; Linguagem e ambiente de desenvolvimento plataforma.NET; Linguagens de programação: Visual Basic, VB for Aplications, C++, ASP, PHP, Java, Javascript, VBScript; Padões Sintáticos XML e http; Algoritmos e estrutura de dados e objetos; Documentação. Comunicação de Dados e Arquitetura de Redes: Serviços de comunicação de dados; Meios de transmissão; Topologias de redes de computadores; Elementos de interconexão de redes de computadores (hubs, repetidores, switches, roteadores); Protocolos de redes de computadores; Modelo de referência OSI; Modelo de referência TCP/IP; Protocolos TCP/IP; Endereçamento IP; Protocolos de roteamento RIP e RIP II; Gerenciamento de sites WWW (World Wide Web); Projeto de redes TCP/IP; Comunicação sem fio. Sistemas Operacionais: Conceitos de sistemas operacionais; Sistemas de Arquivos; Serviços de rede em ambiente Windows: Active Directory, IIS, DNS, WINS, DHCP, Grupos de Usuários e Unidades Organizacionais, Domínios, Sites, Diretivas de Grupo, servidor de arquivos, servidor de impressão, backup, ISA Server; Banco de Dados: Modelagem conceitual de dados; Projeto Lógico de Banco de Dados; Projeto Físico de Banco de Dados; Segurança em Banco de Dados; Operações de Banco de Dados SQL Server; Administração de Banco de Dados SQL Server; Linguagem de definição e manipulação de dados SQL ANSI (American National Standards Institute); DDL - Data Definition Language; DML - Data Manipulation Language; DCL - Data Control Language; Abstração de dados.

Graduados na área de conhecimento: ECONOMIA

Microeconomia: Teoria da Demanda; Elasticidade-preço e Renda da Demanda; Produção: Teoria, Funções e Custos; Maximização de Lucros; Oferta de Produtos; Teoria dos Mercados: Funções Demanda e Oferta e Equilíbrio do Mercado; Oferta, Demanda e Preços em Concorrência Perfeita, Oligopólio, Monopólio e Concorrência Imperfeita; Preços Mínimos; Tabelamento; Impostos sobre Vendas e Subsídios; Controle Governamental da Economia. Macroeconomia: Agregados Macroeconômicos e Cálculo do Produto Nacional e da Renda Nacional; Produto Real e Nominal. Equilíbrio: Teoria Clássica e Keynesiana; Oferta e Demanda Agregada; Renda Nacional de Equilíbrio; o Multiplicador dos Investimentos. Política Fiscal; Política Monetária: Moeda; Crédito; Taxa de Juros; Inflação (conceito, distorções e causas); Política Anti-inflacionária. Balanço de Pagamentos; Taxa de Câmbio e Política Cambial. Lei Federal 4.320, de 1964, e Lei Complementar Federal n. 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Graduados na área de conhecimento: PSICOLOGIA

Avaliação psicológica; Elaboração de documentos escritos em Psicologia; Transtornos mentais (CID-10); Elaboração de projetos e pesquisas em Psicologia; Teorias psicológicas; Intervenção preventiva em saúde mental; A prática profissional do psicólogo no serviço público de assistência social nos diferentes níveis de intervenção (CRAS/ CREAS / ABRIGOS); Técnicas e abordagens psicoterápicas individual e grupal: infantil, adolescente, adulto e família; Aconselhamento e orientação psicológica; Psicoterapia breve; Aspectos legais sobre Auxílio- doença, acidente de trabalho – Aposentadoria por invalidez; Estatuto do Idoso; Desenvolvimento humano; Atuação em equipe multidisciplinar e interdisciplinar; Políticas Públicas em saúde mental; Integração de políticas públicas - saúde e assistência social; O psicólogo nos diferentes níveis de intervenção (baixa, média e alta complexidade). Ética Profissional.

Graduados na área de conhecimento: SERVIÇO SOCIAL

Fundamentos históricos, teóricos e ético-políticos do Serviço Social; Trabalho e Sociabilidade; Política Social; Questão Social; Ética e Serviço Social. Código de Ética do Assistente Social e Lei que Regulamenta a Profissão. Gestão social. Instrumentalidade do Serviço Social. Estratégias e técnicas em Serviço Social: estudo social, técnicas de entrevistas, elaboração de relatórios, laudos e pareceres sociais. Trabalho em rede e trabalho com famílias. Relação de gênero, étnicas e Serviço Social. Políticas Sociais: Saúde, Assistência Social, Previdência, Educação e Habitação. Direitos Sociais: Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e Adolescente, Estatuto da Juventude, Lei Maria da Penha e Política Nacional para a Integração da Pessoa com deficiência.

ANEXO III
ENTIDADES DE ENSINO CONVENIADAS COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MS

	UNIVERSIDADE/FACULDADE/INSTITUTO
1.	Associação de Ensino Superior de Mato Grosso do Sul - AESMS;
2.	Associação Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo - ASSUPERO; FACSUL
3.	CEFRON Ltda-ME, Bela Vista
4.	Centro Educacional Mundo Novo – Mickey – Mundo Novo
5.	Centro Estadual de Jovens e Adultos – CEEJA - Dourados

6.	Centro Universitário Anhanguera de Campo Grande – UNAES;
7.	Centro Universitário da Grande Dourados - UNIGRAN;
8.	Colégio Internacional Signorelli E Da Faculdade Internacional SIGNORELLI
9.	Colégio Objetivo ANAEC – Nova Andradina
10.	Damásio Educacional
11.	Escola de Direito da Associação Sul-Mato-Grossense dos Membros do Ministério Público – EDAMP
12.	Escola Sagrada Família – Bonito
13.	Escola Santa Clara – Paranaíba
14.	Estácio de Sá – Campo Grande MS
15.	Faculdade de Amambaí – FIAMA (ASSEAMA);
16.	Faculdade de Ciências Contábeis de Naviraí – FACINAV
17.	Faculdade de Ciências Contábeis de Nova Andradina - FINAN – FACINAN;
18.	Faculdade de Educação de Costa Rica – FECRA;
19.	Faculdade de Educação, Tecnologia de Administração de Caarapó – FETAC;
20.	Faculdade de Tecnologia – FATEC SENAI CAMPO GRANDE
21.	Faculdade Estácio de Sá de Campo Grande;
22.	Faculdade Famper - Novoeste Educacional LTDA – EPP
23.	Faculdade Inspirar
24.	Faculdade Salesiana de Santa Teresa – FSST;
25.	Faculdade Venda Nova do Imigrante – FAVENI
26.	Faculdades Integradas de Naviraí – FINAV
27.	Faculdades Integradas de Paranaíba – FIPAR;
28.	Faculdades Integradas de Ponta Porã –FIP - MAGSUL;
29.	Faculdades Integradas de Três Lagoas - AEMS;
30.	FIEMS/SESI – Naviraí
31.	Fundação Municipal de Educação e Cultura - FUNEC - Faculdades Integradas de Santa Fé do Sul;
32.	Grupo Educacional Uniesp de Presidente Epitácio - FAPE
33.	Instituição De Ensino Centro De Cursos Do Pantanal Ltda – EPP, LFG Campo Grande – MS.
34.	Instituição de Ensino VERBO Educacional Ltda
35.	Instituto de Educação e Pesquisa Alfredo Torres – IEPAT
36.	Instituto De Ensino Médio e Superior François Marie Arquet – FCE
37.	Instituto de Ensino Superior da Funlec – IESF;
38.	Instituto Federal de Mato Grosso do Sul – IFMS;
39.	Instituto Nacional de Ensino e Pesquisa – INESP
40.	Instituto Superior De Educação Ibituruna – ISEIB
41.	Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul
42.	SESI – Três Lagoas
43.	Sistema Exitus de Ensino – Três Lagoas
44.	Sociedade de Ensino Superior Toledo LTDA – UNITOLEDO;
45.	Sociedade Técnica Educacional da Lapa S/A - FAEL
46.	UNINTER – Uninter Educacional
47.	Universidade Anhanguera - UNIDERP;
48.	Universidade Camilo Castelo Branco – UNICASTELO;
49.	Universidade Candido Mendes – UCAM
50.	Universidade Católica Dom Bosco – UCDB;
51.	Universidade do Oeste Paulista - UNOESTE;
52.	Universidade Estácio de Sá – CERS
53.	Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS;
54.	Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD;
55.	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS;
56.	Universidade Paranaense – UNIPAR;
57.	Universidade Pitágoras UNOPAR
58.	Universidade Unic Rondonópolis – Arnaldo Estevão;

59.	Universidade Unic Rondonópolis – Floriano Peixoto;

Observação: Os estudantes matriculados em Instituição de Ensino que não consta neste anexo, deverão entrar em contato pelo e-mail ged@mpms.mp.br ou pelo número **(67) 3318-2196**

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS			
NOME DO CANDIDATO:			
Nº DA INSCRIÇÃO:	DOCUMENTO DE IDENTIDADE:	CPF nº:	TELEFONE PARA CONTATO:
CANDIDATO AO CARGO:		EDITAL Nº: **EDITAL N.º 001/2018-XXIPSE-MPE/MS**	
LOCAL ESCOLHIDO PARA REALIZAR A PROVA: **Nome da Cidade em que vai realizar a prova**			

Senhor Presidente da Comissão do Concurso:

O(A) candidato(a) acima identificado(a), concorrendo a uma vaga destinada aos acadêmicos do Curso de (**Nível do Ensino)** em (**Nome do Curso)**, vem requerer a V. Sª. que lhe sejam concedidas condições especiais para realizar a prova escrita, em virtude de:

1. SER INSCRITO COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA:

□ Facilidade para acesso ao local de prova, por usar equipamento que impede subir escadas;
□ Confecção de prova especial ampliada, por ter deficiência visual (amblíope);
□ Ledor de prova com tempo adicional;
□ Intérprete de Libras, com tempo adicional;
□ Tempo Adicional
□ Intérprete de Libras.
□ Amparados pela Lei nº 10.826/2003

2. NECESSITAR DE ACOMPANHAMENTO PARA AMAMENTAR SEU BEBÊ:

Nome completo da pessoa que irá acompanhar o bebê para ser amamentado:
_____, nº do RG _____ /_____, emitido por _____.
Observação: O original do documento informado deverá ser apresentado no dia da prova.

3. ESTAR TEMPORARIAMENTE COM PROBLEMAS GRAVES DE SAÚDE:

Que o impossibilitam de realizar a prova escrita em condições normais, por estar [ ] acidentado [ ] operado [ ] outros, de acordo com atestado anexo, necessitando que lhe sejam disponibilizadas, no local de realização das Provas Objetiva e Discursiva, as seguintes condições:

Nestes termos, pede deferimento.

(Nome da Cidade), _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O XXI PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O candidato abaixo identificado, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 2.557, de 13 de dezembro de 2002, alterada pela Lei Estadual nº 3.201/2006, e Decreto Estadual nº 11.232, de 27 de maio de 2003 e nº 11.238, de 29 de maio de 2003, bem como o amparado pela Lei Estadual n° 2.887, de 21 de setembro de 2004, requer que lhe seja concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição no processo de seleção, aberto pelo **EDITAL N.º 001/2018- XXIPSE-MPE/MS** para os acadêmicos do Curso de **Nível do Curso** em **Nome do Curso**.

1. DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

Nome:			
Filiação:			
Estado Civil:	Data de Nascimento:	RG Nº:	CPF:
Endereço Residencial:			
Cidade:		UF:	CEP:
Telefone Residencial:			Quantidade de pessoas que residem com o candidato

2. DADOS SOCIOECONÔMICOS DA FAMÍLIA:

NOME	FONTE PAGADORA	PARENTESCO	SALÁRIO MENSAL

PARENTESCO: Indicar o próprio candidato e o cônjuge, pai, mãe, avô, avó, tios, irmãos, filhos, netos, etc.

DOCUMENTOS ANEXADOS AO PRESENTE REQUERIMENTO:

_____ Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
_____ Cópia da publicação do ato que o desligou do serviço público
_____ Título de eleitor de cartório de circunscrição eleitoral do Estado,
_____ Cópia autenticada de uma conta de cobrança de serviços públicos (luz, água ou telefone);
_____ Comprovante de vínculo empregatício, que conte setecentos e trinta dias ou mais.

O candidato declara, sob as penas da lei e da perda dos direitos decorrentes da sua inscrição, serem verdadeiras as informações, os dados e os documentos apresentados, prontificando-se a fornecer outros documentos comprobatórios, sempre que solicitados pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

Em, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE VAGA PARA NEGRO OU INDÍGENA

Eu, _____,
(Nome Completo do(a) Candidato(a))
Candidato(a) a uma das vagas destinadas aos acadêmicos do Curso em **Nível do Curso** em **Nome do Curso**, documento de identidade nº: _____,
Órgão expedidor: _____, emitido em _____,
CPF n.: _____, Protocolo nº.: _____.
(Número de Protocolo de inscrição)

DECLARO estar ciente que no ato da inscrição devo declarar ser negro ou indígena sob pena de não concorrer pela reserva de vagas.

DECLARO estar ciente que participarei do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

DECLARO ser negro ou indígena, para fim que me seja assegurado o direito à vaga prevista no item "2", Capítulo VI do EDITAL Nº 001/2018-XXIPSE-MPE/MS**, do XXI PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECLARO, ainda, estar ciente que **declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal** e que por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Nome da Cidade, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO

Eu _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARO** para os fins do Edital nº 001/2018 XXI Processo de Seleção de Estagiários do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul[5], que **não exerço** função em diretoria de partido político.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Nome da Cidade, _____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

Obs.: A declaração deverá ser entregue no momento da posse do candidato.

5 Não será admitido como estagiário do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul o candidato aprovado que exerça função em diretoria de partido político, visto que esse tipo de atividade é incompatível com o estágio no Ministério Público.

ANEXO VIII

BACHARÉIS EM DIREITO - ÁREAS DE CONHECIMENTO PARA OS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

ÁREA JURIDICA
Direito Administrativo
Direito Ambiental
Direito Civil
Direito Constitucional
Direito da Cidadania e Fundações
Direito da Criança e do Adolescente
Direito da Moralidade Administrativa
Direito de Execução Penal
Direito de Família
Direito Difusos e Coletivos
Direito do Consumidor
Direito do Estado
Direito do Idoso
Direito Eleitoral
Direito Eletrônico ou Digital
Direito Falimentar
Direito Financeiro
Direito Imobiliário
Direito Internacional
Direito Legislativo ou do Processo Legislativo
Direito Militar
Direito Municipal
Direito Penal
Direito Processual Civil
Direito Processual Penal
Direito Público, exceto Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Direito Previdenciário
Direito Registral e Notarial
Direito Sanitário
Direito Tributário ou Fiscal
Direito Urbanístico
Direitos Humanos e Cidadania
OUTRAS ÁREAS
Cidadania
Ciências Penais ou Criminais
Ciências Políticas
Consumidor
Criminalística
Criminologia
Filosofia do Direito
Hermenêutica Jurídica
História do Direito
Idoso
Infância e Juventude
Medicina Legal
Meio ambiente
Política criminal
Psicologia criminal
Psicologia Jurídica

Sociologia criminal
Sociologia Jurídica
Teoria Geral do Direito

ANEXO IX

CRONOGRAMA DOS EVENTOS PRINCIPAIS DO XXI PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	
DATA	**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE**
26/03 a 23/05/2018	Período de inscrição
24/05/2018	Período de pagamento das inscrições
26/03 a 30/03/2018	Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição
10/06/2018	Prova escrita
13/06/2018	Gabarito Preliminar
14 e 15/06/2018	Período de Recurso contra o Gabarito Preliminar
29/06/2018	Resultado da prova discursiva
30/06 e 01/07/2018	Período de Recurso contra a prova discursiva
09/07/2018	Resultado da prova escrita e discursiva e dos recursos do gabarito
09/07/2018	Publicação do Resultado e Classificação Final

Eventual alteração das datas previstas será previamente comunicada aos candidatos através de edital.